



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 14/2022 – MPC-RMAM

Manaus, 01 de fevereiro de 2022.

Senhora Diretora Presidente

Recebemos denúncia no sentido de que essa instituição teria deixado de pagar remuneração desde dezembro de 2021 ao pessoal admitido em 01/12/2021 mediante o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021 – HEMOAM HOSPITAL.

Sobre o assunto, requisitamos, no prazo de 05 (cinco) dias, informações, comprovação documental e possíveis justificativas.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

A ILMA. SRA. DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Av. Constantino Nery, 4397 – Chapada, 69050-001
NESTA